



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 13 DE MAIO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2269/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2144/2020 de 13/05/2020,

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

0501.26.782.0123.2017.3390300000000.0001(9223.1) Material de Consumo R\$.26.784,70
0502.17.512.0080.1015.4490510000000.0001(12628.4) Obras e instalações R\$.14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2046.3190340000000.4500(31840.0) Outras desp. Pessoal decor. de terc. R\$.40.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390300000000.4500(31996.1) Material de Consumo R\$.60.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4500(32503.1) Outros Serv. Terceiros PJ R\$.100.000,00
0701.10.301.0047.1024.4490520000000.4500(30056.) Equipamentos e material permanente R\$.66.690,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$.307.475,63

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares as reduções de verbas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

0501.26.782.0123.2017.3390390000000.0001(9337.8) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.26.784,70
0502.15.451.0077.1013.4490510000000.0001(10501.5) Obras e instalações R\$.4.000,00
0502.15.451.0077.1013.4490520000000.0001(10591.0) Equipamentos e material permanente R\$.1.000,00
0502.15.451.0077.1040.4490520000000.0001(10717.4) Equipamentos e material permanente R\$.2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0047.2080.3390300000000.4500(36003.1) Material de Consumo R\$.40.000,00
0701.10.301.0047.2080.3390390000000.4500(36231.0) Outros Serviços de Terceiros PJ R\$.10.690,93
0701.10.301.0047.2095.3390300000000.4500(38062.8) Material de Consumo R\$.16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801.20.608.0106.2057.3390300000000.0001(45423.0) Material de Consumo R\$.1.000,00
0801.20.608.0106.2057.3390320000000.0001(45537.7) Material, bem distr. Gratuita R\$.1.000,00
0801.20.608.0106.2057.3390390000000.0001(45607.1) Outros Serv. De Terceiros PJ R\$.1.000,00
0801.20.608.0106.2092.3390300000000.0001(46095.8) Material de Consumo R\$.1.000,00
0801.20.608.0106.2092.3390320000000.0001(46209.8) Material, bem, distr. Gratuita R\$.1.000,00
0801.20.608.0106.2092.3390360000000.0001(46279.9) Outros Serviços de Terc. PF R\$.1.000,00
0801.20.608.0106.2092.3390390000000.0001(46365.5) Outros Serviços Terceiros PJ R\$.1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$.107.475,63

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art. 1º;

Excesso de arrecadação do recurso 4500 – Incremento PAb R\$.200.000,00
TOTAL R\$.200.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ALESSANDRA THUMS

Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”